



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI Nº 5829/2022  
PRÓTOCOLO Nº 15/2022  
DATA: 19/01/2022

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.809,22 (cento e trinta mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.003.00.000.0000.000. Departamento de Obras Urbanas

05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas

590 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 130.809,22

**Total Suplementação: R\$ 130.809,22**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.001.00.000.0000.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

50 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.809,22

05.003.00.000.0000.000. Departamento de Obras Urbanas

05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

78 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

101 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

**Total Redução: R\$ 130.809,22**

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.



Sérgio Luís Belich  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a necessidade de adequação dos recursos no orçamento para custear a remodelação da Praça Manoel Ribas, localizada na Rua Jesuíno Marcondes, entre as ruas XV de Novembro e Coronel Vida, sendo destaque para essa municipalidade, visto que a área possui grande circulação de pedestres, está situada próxima à unidades de educação e também abriga food trucks.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich  
Prefeito Municipal